



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**LEI Nº 1.700 DE 18 DE MAIO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 148.520,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

**Órgão: 05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO**

*Unidade:* 05.01 –Administração

*Função:* 20 - Agricultura

*Subfunção:* 606 – Extensão Rural

*Programa:* 8 – Fomento ao Setor Agropecuário

*Projeto/Atividade:* 2.17 – Manutenção das atividades de Agropecuária e

*Natureza da despesa:* 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço, para distribuição

*Valor:* R\$ 148.520,00

*Fonte de Recurso:* 1107 – DEFESA CIVIL

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se Excesso de arrecadação ; na fonte de recurso 1107 – DEFESA CIVIL , no valor de R\$148.520,00 (oitocentos mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de maio de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal